

# Jornal Oficial

Lei nº. 25/1990

ANO: XXVI

SANTA LUZIA-PB DE 13 A 19 DE SETEMBRO

2015

N.º 038

**LEI Nº 780/2015**

**Em, 16 de setembro de 2015.**

Dispõe sobre o reajuste de salário de médico do “PSF”, e o valor de plantão de médico na policlínica municipal Dr. Kival, e no “SAMU” – serviço de atendimento móvel de urgência, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Esta lei dispõe sobre o reajuste de salário de médico do “PSF” – programa de saúde da família, e o valor de plantão de médico na policlínica municipal Dr. Kival, e no “SAMU” – serviço de atendimento móvel de urgência.

Art. 2º - O salário de médico do programa social “PSF” – Programa de Saúde da Família, passa a vigorar para o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), por mês.

Art. 3º - O valor do plantão de médico exercido na policlínica municipal Dr. Kival, passa a vigorar para o valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Art. 4º - O valor do plantão de médico exercido no “SAMU” – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, passa a vigorar para o valor de R\$ 1.700,00(um mil e setecentos reais), nos dias de semana de segunda feira a sexta feira.

Art. 5º - O valor do plantão de médico exercido no “SAMU” – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, passa a vigorar para o valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), nos dias de final de semana, sábados e domingos.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correção por conta do orçamento Geral do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de julho de 2015.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 16 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL